LEI MUNICIPAL Nº 3.572, DE 25 DE MAIO DE 2023

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.204/2018, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COMPAHC E O FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAHC."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.204/2018, que cria o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC e o Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - FUMPAHC, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

a) um representante da Secretaria de Educação;

b) um representante da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura;

(...)

d) um representante dos professores municipais, indicado pela Secretaria de Educação, com interesse na educação da preservação patrimonial;

e) um representante de entidade ligada ao patrimônio cultural e/ou história local; (...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 25 de Maio de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal